



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES
CEP: 36.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 23.515.695/0001-40

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS	
Em	17 / 03 / 2021
Servidor:	MG. 2. 466.774
Mat.:	

LEI MUNICIPAL Nº. 010/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ASSOCIATIVO COM A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DA NASCENTE DO RIO DOCE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES-MG, faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo associativo com a Associação do Circuito Turístico da Nascente do Rio Doce, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 04.858.553/0001-30, com sede na Rua Dr. João Batista Viana, 99, centro, Alto Rio Doce.

Parágrafo único – O presente termo associativo a que se refere esta lei será formalizado mediante a celebração de instrumento de termo associativo firmado entre as partes.

Art.2º. Em razão do termo associativo firmado no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado, a título de anuidade, a repassar a associação o valor anual de R\$ 17.438,40 (dezessete mil quatrocentos e trinta e oito reais quarenta centavos).

Art.3º. O termo associativo será realizado com a elaboração de Plano de Trabalho entre a entidade e o Município visando a consecução dos objetivos firmados no presente termo.

Art.4º. A entidade, ao final de cada exercício, fica obrigada a apresentar prestação de contas dos recursos recebidos no exercício, sob pena de vedação de repasse nos exercícios subsequentes.

Art.5º. A despesa consignada na presente lei correrá a conta de dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual do exercício de 2021, ficando o Executivo autorizado a suplementar a presente dotação, caso necessário.

Art.6º. Não se aplica ao presente termo associativo as disposições da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos termos do artigo 3º, inciso IX, alínea “c”, desta lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 17 de março de 2021.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, Rua São José, 21, Centro
Presidente Bernardes – MG – Tel: (032) 3538-1136

